



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

—PRESIDÊNCIA—

RESOLUÇÃO Nº 18/88

APROVADO

Dá nova redação ao artigo 2º da Resolução nº 09/88, de 17.06.88.

A Mesa da Câmara Municipal de Delfinópolis, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar nº 50-1 de 19.12.85 e Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado - de Minas Gerais, publicado em 02.06.88, faz saber que aprova e promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - O Artigo 2º da Resolução nº 09/88 de 17.06.88, - promulgada por esta Câmara, passa a ter a seguinte redação: "Art. -1 2º - A Verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal de Delfinópolis, fica fixada em CZ\$ 1.364,16 (Um mil, trezentos e sessenta e quatro cruzados e dezesseis centavos) que representa 2/3 -1 (Dois terços) dos subsídios pagos aos Vereadores.

Art. 2º - O parágrafo Único do artigo 2º, continua em vigor .

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Resolução em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de julho de 1986.

Sala das sessões, em 28 de julho de 1988.

VICENTE DE CARVALHO LEMOS
PRESIDENTE DA CÂMARA

CLEIZON COSTA
SECRETÁRIO